

**CONSEMMA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO**  
**AMBIENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 12**

**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**Publica as prioridades da Política Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2008-2009, conforme o resultado da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente.**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Londrina - CONSEMMA, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 64, regulamentada pela Lei 4.806, de 10 de outubro de 2001 e alterada pela Lei 9.285 de 19 de dezembro de 2003, tendo em vista o disposto em seu regimento interno, e

Considerando a necessidade de dar publicidade das deliberações da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente, realizada em outubro de 2007, sendo prioritárias para a Política Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar as prioridades da Política Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2008-2009, conforme o resultado da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente:

**A. RESÍDUOS**

A.1 Elaboração e implantação de Plano de gerenciamento de resíduos sólidos municipal

A.2 Coleta seletiva

- Propor nova organização para ONGs, novos locais, organização em empresas, venda direta

para indústrias de transformação, licenciamento ambiental.

- Eliminar todo tipo de disposição de resíduos em fundos de vale e terrenos baldios
- Punir o descumprimento da Resolução do Consemma sobre coleta seletiva

**A.3 Construção Civil**

- Implantação em definitivo da Resolução Conama 307
- Licenciamento de caçambeiros
- Implantação de áreas de transbordo e triagem para pequenos geradores ou de outra solução técnica que elimine o despejo irregular em fundos de vale ou terrenos baldios.
- Alternativa para depósito de produtos inservíveis tipo mobiliário e eletrodomésticos antigos, inclusive com reaproveitamento de materiais
- Central de galhos e folhas
- Disque denuncia

**A.4 Compostagem – Implantar programa**

**A.5 Novo aterro sanitário Municipal ou Regional**

**B. FAUNA E FLORA**

**B.1 Plano de arborização urbana**

- Elaboração do plano de arborização urbana e sua implementação com continuidade a longo prazo.
- Implantação do RG da árvore
- Disque denúncia

**B.2 Áreas de Preservação Permanente -** Fomentar e exigir a preservação, plantio e/ou recuperação das áreas de preservação permanente (matas ciliares, nascentes, encostas

de morros) em todo o município em especial na área rural

B.3 Integração do Parque Arthur Thomas e Fazenda Refúgio

B.4 Questão da superpopulação de pombas

B.5 Solução para animais soltos na cidade

B.6 Exigibilidade para uso de madeira certificada

B.7 Fundos de Vale

- Projeto de recuperação dos fundos de vale em área urbana, embasados em diagnóstico prévio da fauna e flora existentes.

- Disciplinamento do uso dos fundos de vale inclusive como área de lazer

B.8 Jardim Botânico – acompanhar implantação

B.9 Controle efetivo pelo poder público municipal dos vetores, inclusive pássaros, geradores de doenças, com medidas de controle de natalidade ao invés do eliminatório.

## C. RECURSOS HIDRICOS

C.1 Implantação dos comitês de bacia e de seus rios em todo Município

C.2 Consolidação Projeto de monitoramento da Qualidade da água dos Rios de Londrina – IQA e execução de medidas efetivas para a melhoria da qualidade das águas de nossos rios

C.3 Drenagem urbana sustentável

- Implantar drenagem urbana sustentável em todo o município, obrigatório para obras novas e programa de médio prazo com cronograma para adequação dos bueiros em toda área já urbanizada.

C.5 ETE Esperança – acompanhar implantação

C.6 Saneamento básico

- Cobrar implantação de rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário em toda área do município e eliminar destinação irregular de esgoto na rede pluvial e nos córregos de Londrina

- Exigir dos estabelecimentos que geram efluentes líquidos na área industrial e de saúde, como hospitais, clínicas e postos de saúde, inclusive serviços funerários que dêem destinação adequada aos seus efluentes, inclusive com projetos e tratamento quando for o caso.

- Exigir o cumprimento das classes dos Rios estabelecida em norma legal

C.7 Criação e implementação de programa efetivo de proteção de todas as nascentes existentes no município tanto na área urbana quanto na rural.

## D. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

D.1 Implementação de programa eficaz de educação ambiental permanente principalmente para adultos, através do Consemma por bacia hidrográfica, envolvendo todos os seguimentos, inclusive religiosos.

D.2 Estabelecer parcerias Público privadas para viabilizar a implementação da Educação Ambiental, investindo-se em mídia intensa com a realização de eventos e de uso de espaços públicos e áreas verdes para estimular a participação das comunidades, com participação do poder executivo, legislativo e órgãos ambientais.

D.3 Atuar através dos comitês de bacias e rios em todo município.

D.4 Implantar eficaz sistema de informações ambientais, inclusive através da internet, disponibilizando informação acessível ao público, através de rádio difusão, televisão, jornais para acompanhamento de todos os projetos, licenças e denúncias ambientais através e 0800.

D.5 Elaboração de campanhas maciças de conscientização no sentido de demonstrar á

população as doenças oriundas da degradação ambiental, visando mudança de atitudes, inclusive com medidas punitivas se for o caso.

D.6 Capacitação de agentes de saúde em todas as “doenças ambientais”envolvendo voluntários e associações após treinamento.

## E. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

E.1 Desvincular o Fundo Municipal do Ambiente da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo conta própria, com o Consemma decidindo sobre a aplicação e gestão do recurso.

E.2 Garantia de alocação de recursos orçamentários pra o Fundo Municipal do Ambiente.

E.3 Repasse dos recursos do ICMS Ecológico para o Fundo Municipal do Ambiente

E.4 Implementação do PAPA- Programa de Apoio a Projetos Ambientais.

## F. CONTROLE SOCIAL

F.1 Criação de mecanismos de prestação de contas periodicamente pelo poder publico, da efetiva implementação das propostas aprovadas na IV Conferencia Municipal do Ambiente de Londrina.

F.2 Criação de fiscalização integrada no âmbito do município, implementando ações integradas de fiscalização ambiental, envolvendo governo municipal, estadual e federal, mediante convênios.

F.3 Criação, fiscalização e divulgação ampla do Código Ambiental do Município

F.4 Controle e fiscalização da poluição atmosférica, sonora e visual.

F.5 Implementação do Parque do Tibaji

F.6 Utilização das pedreiras da Zona Sul de Londrina como áreas de ecoturismo.

F.7 Retirada do Pavilon de seu local atual e implementação de área de lazer e centro cultural

F.8 Posicionamento contrário à construção da usina hidroelétrica no Rio Tibagi

F.9 Ampliar o numero de profissionais da SEMA e fomentar a capacitação de cooperativas regionais para prestação de serviços de capina, poda e coleta seletiva com suporte do poder publico

F.10 Implementar no Consemma a descentralização do local de suas reuniões ordinárias, de forma que ocorra um rodízio entre as regiões aumentando assim a participação popular.

F.11 Exigir a participação atuante da Comissão de Meio Ambiente e da Camara Municipal no Consemma, bem como do Ministério Público.

## G. REDUÇÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA

G.1 Melhoria da qualidade e ampliação do transporte coletivo do município

G.2 Ampliar e dar seqüência às ciclovias e ciclofaixas mais adequadas no município, bem como a construção de pistas de caminhadas para idosos, com acessibilidade e segurança.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando João Rodrigues de Barros

Presidente